

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Ronaldo de Lima, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 1.577.766, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 580.145.439-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC.

CONTRATADA: Trio Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.231/0001-68, com sede à Rua Felipe Schmidt, 649, sala 1001, Ed. Torre da Colina, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-001, representada neste Ato pelo **Sra. Ibrantina Domingos Guimarães**, inscrita no CPF sob nº 50.113.509-00, residente e domiciliada na Rua João Meirelles, n. 929, Bloco 12, apto 04, Abrão, Florianópolis/SC e Sr. **Junior Elói José Eckstein**, inscrito no CPF sob nº 036.735.759-37, residente e domiciliado na Rua Prof. Odilon Fernandes, 247, Trindade, Florianópolis/SC, endereço eletrônico (e-mail): financeiro@trioconstrutora.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 65, alínea “b” do inciso I, e seu parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 011/2014, firmado com amparo no resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2014, que tem por objeto reforma da sede do CAU/SC, localizada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6º Andar, Edifício Royal Business Center, CEP 88.015-100 - Centro, Florianópolis/SC, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Preços e demais anexos constantes do Edital, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO** quantitativo do objeto contratual, nos termos previstos na cláusula décima quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 17.492,54 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao acréscimo quantitativo do objeto contratual quanto à serviços elétricos (acrécimo de pontos -Elétrica e lógica- , acréscimo de fiação - Cabo 35mm2), de serviços de pintura



(pinturas de rodapés), Serviços de Instalação de Ar condicionado, e Serviços em Gesso, tudo conforme Planilha Orçamentária Geral e Planilha Demonstrativa do BDI autuadas no processo administrativo n. 009/2014.

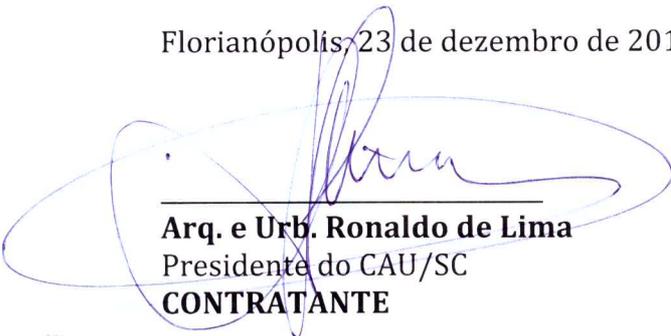
2.2. No ano de 2014: as despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

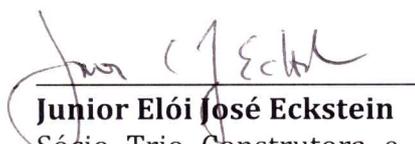
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2014.

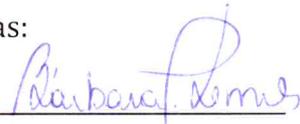

Arq. e Urb. **Ronaldo de Lima**
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE


Ibrantina Domingos Guimarães
Sócia Trio Construtora e Incorporadora
Ltda.
CONTRATADA


Junior Elói José Eckstein
Sócio Trio Construtora e Incorporadora
Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

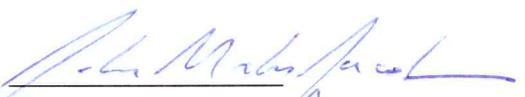
Assinatura:



Nome: BARBARA PROCHASKA LEMOS

CPF: 040.391.429-93

Assinatura:



Nome: Løthar Mathias Jacobsen

CPF: 079.611.479-00